RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da revisão dos Eixos do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Indaiatuba/SP - 2022-2032.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Indaiatuba- SP, criado pela Lei Municipal n.º 2.659/1990, revogada pela Lei nº 6.603/2016 e alterada pela Lei 6.720/2017, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a criação do Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, pela Lei 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018;

Considerando o disposto no artigo 14 e seus parágrafos, da Lei nº 13.431/2017;

Considerando o disposto no artigo 9º e incisos do Decreto Regulamentador nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, principalmente o inciso I, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Atendimento, com atribuição, dentre outras, de planejar as ações da Rede Intersetorial, bem como definir os fluxos de atendimento;

Considerando a Resolução CMDCA nº 03/2021, alterada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Aprovar a revisão realizada pelo Comitê de Escuta Especializada dos Eixos do Plano Municipal Decenal de Enfretamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Indaiatuba/SP - 2022-2032 (Anexo I), referente às ações de curto, médio e longo prazos a serem realizadas até 2032. Os Eixos ficam fazendo parte integrante da presente Resolução, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Indaiatuba, 21 de fevereiro de 2025.

SERGIO BAPTISTA FERREIRA:10805294899

Assinado de forma digital por SERGIO BAPTISTA FERREIRA:10805294899
Dados: 2025.02.21 09:23:49 -03'00'

Sérgio Baptista Ferreira
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

EIXO 1: ATENÇÃO

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Estruturar e adequar os serviços que, direta ou indiretamente, atendem as situações de violência contra crianças e adolescentes: estruturas físicas, materiais, recursos humanos e demais recursos que forem necessários	1.1 Criar mecanismos para garantir alimentação para crianças, adolescentes e famílias entre os traslados e os atendimentos nos serviços da Rede de proteção, considerando as especificidades dos serviços de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, e, ainda: - Tempo do traslado e permanência no atendimento; - Distância do traslado.	Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, CMDCA e demais Secretarias envolvidas.	Financeiros.	X		
	1.2 Estruturar o CRAS em relação ao seu papel, gestão e processos de trabalho, recursos humanos (capacitação e contratação), espaço físico, equipamentos e cobertura em todos os territórios do município para atender adequadamente a população, conforme preconizam as orientações técnicas do Ministério da Cidadania.	Secretaria de Assistência Social.	Financeiros, humanos e estratégicos (planejamento).	X		
	1.3 Garantir efetivamente a locomoção para atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de	Secretarias de Assistência Social, Educação, Segurança, Saúde, CMDCA e	Transporte sanitário (Secretaria de Saúde e Segurança) para outros municípios.	X		

	violência, em todos os serviços da rede de proteção.	demais Secretarias envolvidas.				
	1.4 Elaborar diagnóstico situacional com o CREAS, estruturar fluxos e procedimentos internos.	Secretaria de Assistência Social.	Recursos humanos, financeiros, entre outros necessários.	X		
	1.5 Estruturar o CREAS em relação ao seu papel, gestão e processos de trabalho, recursos humanos (capacitação e contratação), espaço físico e equipamentos necessários para atender adequadamente a sede eos distritos do Município (Plano Municipal de Assistência), conforme preconizam as orientações técnicas do Ministério da Cidadania.	Secretaria de Assistência Social.	Recursos humanos, financeiros,entre outros necessários.	X		
	1.6 Estreitar e monitorar a profilaxia no município.	Secretarias de Assistência Social e Saúde, CMDCA e demais Secretarias envolvidas.	Recursos humanos, financeiros,entre outros necessários.		X	X
	1.7 Capacitar/conscientizar os profissionais da Saúde para o preenchimento adequado do SINAN e encaminhamento para Vigilância Epidemiológica.	Secretaria de Saúde.	Recursos humanos, Financeiros e materiais didáticos.	X	X	X
	1.8 Garantir o monitoramento sistemático da Vigilância Epidemiológica e a efetiva notificação das violências	Secretaria de Saúde.	Recursos humanos.	X	X	X

	para o SINAN, considerando a extrema subnotificação identificada.					
	1.9 Implementar a Vigilância Socioassistencial.	Secretaria de Assistência Social.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X		
	1.10 Ampliar o horário de atendimento para garantir o acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias.	Secretarias de Assistência Social, de Saúde e de Educação (Municipal, Estadual) e escolas particulares.	Recursos humanos.	X		
2. Adequar e qualificar o atendimento (revelação e acompanhamento) de crianças e adolescentes em situação de violência para a proteção integral e não revitimização de acordo com a Lei nº 13.431/2017.	2.1 Articular junto aos secretários de assistência social, educação e saúde a formação da equipe de escuta especializada, que atuará no espaço do CREAS temporariamente e migrará para o Núcleo de Escuta Especializada, assim que este estiver estruturado.	Articulação do Comitê com as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.	Recursos humanos e financeiros.	X	X	X
	2.2 Capacitar os profissionais da equipe de escuta especializada.	CMDCA com o apoio das Secretarias.	Recursos humanos e financeiros.	X		
	2.3 Elaborar e implantar fluxos e protocolos de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, desde a sua revelação. Estabelecendo referência e contrarreferência entre os órgãos dos Sistema de Garantia de Direitos, considerando suas atribuições e papéis,	Articulação do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, CMDCA e Secretarias Municipais.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X

	segundo cada política e a Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial – Lei nº 13.431/2017.					
	2.4 Capacitar os profissionais da rede de proteção para a identificação das violências, acolhimento da revelação espontânea e a execução do fluxo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência.	Articulação do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, CMDCA e Secretarias Municipais.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
	2.5 Garantir a capacitação sistemática e continuada a todos os profissionais envolvidos, direta e indiretamente, no atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias. Desmitificando entendimentos enviesados e preconceituosos sobre essas famílias, considerando as especificidades de atribuições de cada serviço e o tipificado e preconizado nas diversas políticas e na Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial – Lei nº 13.431/2017.	Secretarias Municipais.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
	2.6 Implantar o procedimento de Escuta	Comitê e Secretarias Municipais.	Recursos humanos.			

	Especializada de maneira descentralizada nos territórios do município disponibilizando capacitação e monitoramento.				X	
	2.7 Implantar o procedimento de Escuta Especializada.	Secretarias de Assistência Social e Saúde.	Recursos humanos, financeiros, espaço físico, equipamentos, mobília.	X	X	
	2.8 Integrar todas as informações da rede de proteção a crianças e adolescentes por meio de sistema informatizado.	Departamento de Informática (DEPIN) com apoio técnico dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Recursos humanos, equipamentos.	X		
	2.9 Implantar sistema informatizado operacional para apoio aos processos e procedimentos do Conselho Tutelar.	Departamento de Informática (DEPIN) com apoio técnico dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Recursos humanos, equipamentos.	X		
3. Criar e estruturar o atendimento especializado ao autor da violência sexual.	3.1 Desenvolver um plano específico para a implantação do atendimento socioeducativo ao autor da violência sexual contra crianças e adolescentes, considerando as legislações e estudos científicos.	Diretoria de Proteção Social Especial e Diretoria de Proteção Social Básica.	Recursos humanos.		X	
	3.2 Implantar atendimento aos autores de violência de acordo com o planejamento.	Diretoria de Proteção Social Especial e Diretoria de Proteção Social Básica.	Recursos humanos.		X	
	3.3 Garantir, quando	Secretaria de Saúde	Recursos	X		

	necessário, os cuidados de saúde integral, incluindo saúde mental, aos autores de violência.		humanos.			
4. Adequar e qualificar o atendimento da rede nos casos de violência autoprovocada.	4.1 Capacitar as equipes de assistência social, educação e saúde para atendimento adequado e integrado das situações de violência autoprovocada.	CMDCA e Projeto Girassol em articulação com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação (Municipal, Estadual) e escolas particulares.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	
	4.2 Capacitar todos os serviçoes de proteção para identificação da violência autoprovocada.	CMDCA em articulação com as demais Secretarias.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X		
	4.3 Garantir a supervisão institucional para os serviços que atendem diretamente situações de violência autoprovocada.	CMDCA em articulação com as demais Secretarias.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
	4.4 Criar grupos de profissionais da rede para multiplicação e treinamento sobre violência autoprovocada e apoio aos serviços que atuam, direta ou indiretamente, com essas situações.	CMDCA e Projeto Girassol em articulação com as demais Secretarias.	Recursos humanos e materiais.		X	
	4.5 Garantir a atenção adequada à família de crianças e adolescentes que cometem violência autoprovocada.	Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial, quando necessário. Secretaria de Saúde e Educação (Municipal, Estadual) e escolas particulares.	Recursos humanos.	X	X	

EIXO 2: PREVENÇÃO

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Implantar a Lei nº 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo – para garantir a prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.	1.1 Elaborar e executar políticas públicas, conforme o artigo 70-A da Lei nº 13.010/2014, para coibir o uso de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante, conscientizar as famílias e responsáveis da forma não violenta de educar e desmistificar a naturalização cultural dos castigos físicos	Diretoria da Proteção Básica; Coordenação de Saúde na Escola; Educação Municipal, Estadual e particulares.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X		
2. Incluir a educação sexual como tema transversal para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes envolvendo todos os órgãos dos Sistema de Garantia de Direitos.	2.1 Desenvolver um plano de educação sexual para prevenção da violência sexual no município.	Diretoria da Proteção Social Básica; Coordenação de Saúde na escola; Educação Municipal, Estadual e particulares.	Recursos humanos.	X		
	2.2 Garantir capacitação aos profissionais que atuarão com a educação sexual nos diversos serviços da rede.	Diretoria da Proteção Social Básica; Coordenação de Saúde na escola; Educação Municipal, Estadual e particulares.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	
	2.3 Pesquisar e desenvolver materiais adequados respeitando cada faixa etária e capacidade intelectual de aprendizado.	Diretoria da Proteção Social Básica; Coordenação de Saúde na escola; Educação Municipal, Estadual e particulares.	Recursos humanos, financeiros e materiais.		X	

3. Criar estratégias de capacitação e sensibilização para os profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes.	3.1 Viabilizar o acesso e recursos necessários para garantir a participação dos profissionais da rede em capacitações e treinamentos.	CMDCA, Secretarias Municipais.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
	3.2 Utilizar os instrumentos legais cabíveis para autorizar a liberação dos profissionais.	Secretarias Municipais.	Recursos humanos.	X	X	X
4. Criar estratégias de mobilização da sociedade civil e espaços religiosos para identificação e denúncias de situações de violência.	4.1 Articular com organizações da sociedade civil e espaços religiosos a sensibilização e orientação para a identificação e denúncia de casos de violência contra crianças e adolescentes.	CMDCA.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
5. Criar estratégias de prevenção à violência autoprovocada no município.	5.1 Desenvolver planejamento de ações de prevenção à violência autoprovocada e ao suicídio no Sistema de Garantia de Direitos em consonância com a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – Lei nº 13.819/2029.	CMDCA em articulação com as Secretarias Municipais.	Recursos humanos e materiais.	X	X	X

EIXO 2: PREVENÇÃO

Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados	Responsável pela produção de Relatórios	Periodicidade da Coleta de Dados e Relatórios
2. Incluir a educação sexual como tema transversal para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes envolvendo todos os órgãos dos Sistema de Garantia de Direitos.	22.2 Garantir capacitação aos profissionais que atuarão com a educação sexual nos diversos serviços da rede.	Diretoria da Proteção Social Básica; Coordenação de Saúde na escola; Educação Municipal, Estadual e particulares.	Primeira ação executada em até 6 meses	Ofício e relatório de um dos responsáveis ao CMDCA, informando a execução da atividade com lista de presença dos participantes.	Ofício e relatório de um dos responsáveis ao CMDCA, informando a execução da atividade com lista de presença dos participantes.	CMDCA.	Semestral.

EIXO 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Articular, em parceria com o Poder Judiciário e o Ministério Público, a garantia da celeridade processual para a eficácia da lei nº 13.431/2017 e a Lei nº 8.069/1990.	1.1 Implantar a produção antecipada de provas.	Articulação CMDCA, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Polícia Civil.	Recursos humanos.	X		
2. Articulação junto ao Estado para adequação dos serviços para o exame pericial ocorrer no município.	2.1 Articular e diligenciar política e institucionalmente para implantar e adequar o espaço físico, horários de funcionamento e capacitação dos recursos humanos sobre a especificidade no atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias em situação de violência.	Articulação CMDCA, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça e Ministério Público.	Recursos humanos.	X		
3. Adequar os recursos humanos, no que tange à quantidade de profissionais necessários, como também na capacitação dos quadros para o adequado atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência.	3.1 Capacitar continuamente os Conselheiros Tutelares.	CMDCA e Secretaria de Assistência Social.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
	3.2 Capacitar continuamente os profissionais da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil.	CMDCA e Secretaria de Segurança Pública.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X
4. Ações de fiscalização e repressão à exploração sexual.	4.1 Realizar ações planejadas e articuladas entre os órgãos de segurança pública e os	Secretaria de Segurança Pública em articulação com a Polícia Militar e Civil.	Recursos humanos.			

	órgãos municipais afins, para a fiscalização, investigação e repressão a redes de exploração sexual.			X	X	X
5. Garantir capacitação permanente sobre violência autoprovocada e suicídio na infância e adolescência.	5.1 Capacitar o efetivo da PM, GM e Corpo de Bombeiros para intervir adequadamente nas situações de tentativa de suicídio.	Articulação do CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X	X	X

EIXO 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados	Responsável pela produção de Relatórios	Periodicidade da Coleta de Dados e Relatórios
1. Articular, em parceria com o Poder Judiciário e o Ministério Público, a garantia da celeridade processual para a eficácia da lei nº 13.431/2017 e a Lei nº 8.069/1990.	1.1 Implantar a produção antecipada de provas.	Articulação do Comitê de Escuta, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Polícia Civil.	Produção antecipada de provas emplantada em até 3 meses.	Ofício da Polícia Civil ao CMDCA informando a implantação.	Comitê de Escuta Especializada.	CMDCA.	Única.

EIXO 4: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Pactuar, divulgar e capilarizar os conteúdos do Plano Municipal de Enfrentamento, Fluxos e Protocolo para todos os serviços (Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar etc), que estão, direta ou indiretamente, envolvidos no atendimento e prevenção às situações de violência contra crianças e adolescentes e suas famílias.	1.1 Garantir a impressão dos fluxos e protocolo para a multiplicação na rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de violência.	CMDCA, Comitê de Escuta e escolas estaduais/particulares em articulação com a Secretaria de Comunicação.	Recursos humanos, financeiros e materiais.	X		
	1.2 Elaborar e executar plano de multiplicação de fluxos e protocolo para a rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de violência.	CMDCA e Comitê de Escuta em articulação com as Secretarias, Ministério Público, Delegacias e Polícia Militar.	Recursos humanos.	X		
	1.3 Avaliar, reavaliar e atualizar sistematicamente os fluxos e protocolo, conforme prazos estabelecidos.	CMDCA e Comitê de Escuta.	Recursos humanos.	X	X	X
2. Desenvolver campanhas permanentes para divulgação de canais de pedido de ajuda para crianças e adolescentes com intenso sofrimento e ideação suicida.	2.1 Elaborar cartazes, templates, panfletos, entre outros, divulgando espaços e contatos para pedidos de ajuda para crianças e adolescentes com intenso sofrimento e com ideação suicida.	CMDCA em articulação com a Secretaria de Comunicação.	Recursos humanos e materiais.	X	X	X

EIXO 4: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados	Responsável pela produção de Relatórios	Periodicidade da Coleta de Dados e Relatórios
1. Pactuar, divulgar e capilarizar os conteúdos do Plano Municipal de Enfrentamento, Fluxos e Protocolo para todos os serviços (Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar etc), que estão, direta ou indiretamente, envolvidos no atendimento e prevenção às situações de violência contra crianças e adolescentes e suas famílias.	1.1 Garantir a impressão dos fluxos e protocolos para a multiplicação na rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de violência por meio de compartilha mento virtual.	CMDCA e Comitê de Escuta em articulação com a Secretaria de Relações Institucionais.	Fluxos e protocolo impresso em um mês, para a multiplicação na rede de proteção de crianças e adolescnetes em situação de violência.	Recebimento do material solicitado.	CMDCA.	CMDCA.	Única ou quando for solicitada nova edição.

EIXO 5: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Fomentar a participação, a educação social e o protagonismo de crianças e adolescentes nas escolas municipais, estaduais e particulares de Indaiatuba.	1.1 Desenvolver projetos para treinamento e capacitação de crianças e adolescentes multiplicadores sobre os direitos de crianças e adolescentes e criar espaços de interlocução com os demais integrantes da comunidade escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação e escolas particulares, com apoio técnico e articulação do Comitê de Escuta e do CMDCA.	Recursos humanos, audiovisuais e materiais.	X		
	1.2 Desenvolver projetos para treinamento e capacitação de crianças e adolescentes multiplicadores sobre os direitos de crianças e adolescentes nos coletivos de jovens em diversos espaços (igrejas, centros comunitários, Rotary etc).	CMDCA.	Recursos humanos, audiovisuais e materiais.	X		
2. Promover a inclusão e protagonismo de adolescentes no CMDCA.	2.1 Criação da Comissão Municipal Infantojuvenil para discutir as pautas da infância e juventude e ser multiplicadora do ECA, garantindo diferentes representatividades, considerando as diversidades de identidade étnico-racial e de gênero existentes no município.	CMDCA em articulação com o Conselho da Juventude e o Conselho de Diversidades Raciais.	Recursos humanos.	X		

	2.2 Possibilitar a representação de crianças e adolescentes no CMDCA como membros.	CMDCA.	Recursos humanos.	X		
3. Fomentar a criação de grêmios estudantis nas escolas públicas e privadas de Indaiatuba.	3.1 Fomentar o Projeto Grêmio nas Escolas, com objetivo de garantir que existam grêmios nas escolas estaduais e particulares do município.	Secretaria Estadual de Educação e escolas particulares, com apoio técnico e articulação do Comitê de Escuta e do CMDCA.	Recursos humanos.	X		

EIXO 5: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados	Responsável pela produção de Relatórios	Periodicidade da Coleta de Dados e Relatórios
2. Promover a inclusão e protagonismo de adolescentes no CMDCA.	2.1 Criação da Comissão Municipal Infantojuvenil para discutir as pautas da infância e juventude e ser multiplicadora do ECA, garantindo diferentes representatividades, considerando as diversidades de identidade étnico-racial e de gênero existentes no município.	CMDCA em articulação com o Conselho da Juventude e o Conselho de Diversidades Raciais.	Comissão Municipal Infantojuvenil constituída e empossada.	Resolução do CMDCA instituindo a Comissão.	CMDCA.	CMDCA.	Única.

EIXO 6: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVOS	METAS (AÇÕES E SOLUÇÕES)	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	Curto (1 a 3)	Médio (4 a 6)	Longo (7 a 10)
1. Elaborar metodologia de coleta de dados, indicadores e dispositivos sistemáticos de análise e avaliação da evolução dos casos 9notificação e denúncia) de situação de violência à criança e ao adolescente, assim como dos respectivos indicadores junto à Rede de Garantia de Direitos, para efeito de monitoramento e reavaliação sistemática do presente Plano.	1.1 Articular com os diversos setores do Sistema de Garantia de Direitos para o recebimento de dados mensais dos atendimentos às situações de violência contra crianças e adolescentes.	Comitê de Escuta e CMDCA.	Recursos humanos.	X		
	1.2 Compor a equipe de Escuta Especializada com profissional que ficará responsável por promover a sistematização de dados oriundos do Núcleo de Escuta Especializada, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Delegacias e Vigilância Epidemiológica para análise e proposição de políticas públicas para a prevenção e proteção de crianças e adolescentes.	Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.	Recursos humanos.	X		
	1.3 Subsidiar o Comitê de Escuta e o CMDCA com os resultados e análises de dados para a elaboração de ações e políticas públicas em corresponsabilidade com outras Secretarias.	Equipe de Escuta Especializada, Vigilância Socioassistencial e Conselho Tutelar.	Recursos humanos.	X		

EIXO 6: ESTUDOS E PESQUISAS

Objetivo	Ação	Responsáveis	Indicador de Resultado	Meio de Verificação	Responsável pela Coleta de Dados	Responsável pela produção de Relatórios	Periodicidade da Coleta de Dados e Relatórios
1. Elaborar metodologia de coleta de dados, indicadores e dispositivos sistemáticos de análise e avaliação da evolução dos casos 9notificação e denúncia) de situação de violência à criança e ao adolescente, assim como dos respectivos indicadores junto à Rede de Garantia de Direitos, para efeito de monitoramento e reavaliação sistemática do presente Plano.	1.1 Articular com os diversos setores do Sistema de Garantia de Direitos para o recebimento de dados mensais dos atendimentos às situações de violência contra crianças e adolescentes.	Comitê de Escuta e CMDCA.	Reuniões de articulação agendadas e realizadas.	Relatório das agendas realizadas.	CMDCA.	CMDCA.	Mensal até os dados e os fluxos de informações estarem efetivamente implantados.